

Tipificação resumida: Deixar reduzir velocidade nas vias rurais cuja faixa domínio não esteja cercada			Cód. Enquadramento: 630-00
Amparo legal: Art. 220, V			
Tipificação do enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada			
Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Não diminuir velocidade ao transitar em vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada.		<p>FAIXAS DE DOMÍNIO - superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.</p> <p>A falta de cerca na faixa de domínio pode acarretar a circulação de animais na pista, ocasionando risco de acidente.</p> <p>Não necessita de medidor de velocidade.</p> <p>A velocidade inadequada pode ocasionar a perda do controle do veículo causando acidente e colocando em risco pedestres (trabalhadores rurais, turistas, etc.), além do próprio condutor.</p>	